ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1677/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 12/09/2016 **Sanção:** 12/09/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.677/2016 Em, 12 de Setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado à Remanejamento das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

03. Secretaria Municipal de SEMADF
03.001.04.122.0003.2008 – Manutenção da SEMADF
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais .....R$ 118.000,00

Total Geral ..... R$ 118.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001. 12. 361.0005.1350 – Ampliação da Escola Deonildo Caragnatto
4.4.90.51.00.00 – Material de Consumo .....R$ 56.000,00
05.001.12.361.0005.2090 – Manutenção da Semed MDE – 5% E 25%
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação ..... R$ 62.000,00

Total Geral ..... R$ 118.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de setembro de 2016.

APROVADO
Em 12/09/2016
Valdir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO E AFIXADO
PREFEITURA MURAL
Em 12/09/16

SANCIONADO
Em 12/09/2016
Lenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234